

**Decreto Nº 2835 - de 09 de Dezembro de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1829, 09 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-170 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	2.000,00
2.02.00.06.122.0001.2.0007-170 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PÚBLICA	- - - - - R\$	300,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>2.300,00</b>
<b>Total da Unidade 02</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>2.300,00</b>

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-247 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.000,00
2.03.01.12.365.0002.2.0015-247 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	3.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total da Unidade 03</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>4.000,00</b>

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0027-170 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	300,00
2.04.01.15.451.0003.2.0029-170 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE VIAS URBANAS	- - - - - R\$	500,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>800,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>800,00</b>

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-259 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade 06</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>5.000,00</b>

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.243.0006.2.0058-170 - 3.3.90.39.00 CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	500,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>500,00</b>
<b>Total da Unidade 07</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>500,00</b>

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.813.0008.2.0069-136 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL	- - - - - R\$	3.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total da Unidade 10</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>15.600,00</b>

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$** **15.600,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$** **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 09 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59